# HOSPITAL FREI ANACLETO

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### **COLONOSCOPIA**

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou
seu responsável Sr. (a)	, declara, para todos os
fins legais, especialmente o disposto no artigo 39,	, VI, da Lei 8.078/90, que dá plena
autorização ao (à) médico (a) assistente Dr.(a)	,
inscrito (a) no CRM sob o nº par	a proceder as investigações necessárias
ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como exe	cutar o tratamento cirúrgico designado
"COLONOSCOPIA", e todos os procedimentos que o in	cluem, inclusive anestesias e/ou outras
condutas médicas que tal tratamento possa requerer,	podendo o referido profissional valer-se
do auxílio de outros profissionais da saúde.	

Declaro, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto no art. 9º da Lei 8.078/90 e nos arts. 22 a 34 do Código de Ética Médica, após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto ao que segue:

**DEFINIÇÃO:** É um exame endoscópico destinado ao diagnóstico de doenças do reto, colon (intestino grosso) e íleo terminal (intestino delgado). E realizado, introduzindo-se o colonoscópio (aparelho) através do ânus, após preparo adequado (limpeza) do intestino (orientação fornecida no agendamento do exame). Durante o procedimento, poderão ser realizados procedimentos cirúrgicos, como biópsia (retirada de fragmentos) polipectomias (retiradas de pólipos) e mucosectomias (retirada de mucosa intestinal). Muitas vezes estes procedimentos são decididos no momento do exame.

#### **COMPLICAÇÕES:**

- 1. Sangramento, principalmente quando se realizam procedimentos cirúrgicos endoscópicos.
- 2. Perfuração intestinal que necessita cirurgia de emergência.
- 3. Infecções.
- 4. Dor, vômito.
- 5. Dificuldade respiratória em função da sedação.

**CBHPM** - 4.02.01.08-2 **CID-** K63.9

#### Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o National Healthcare Safety Network (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- □ Cirurgias contaminadas: até 17%



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

## COLONOSCOPIA

Estou ciente de que mesmo que o médico assistente, a equipe médica e o Hospital Frei Anacleto adotem todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, este é um risco existente a ser considerado.

Declaro a ciência e entendimento das informações contidas no presente instrumento, aceitando o compromisso de respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo (a) médico (a), em razão de sua não observância ser capaz de acarretar riscos e efeitos colaterais.

Declaro ainda estar ciente de que o tratamento adotado <u>não</u> assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o (a) mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declaro ter sido informado a respeito dos métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, após a leitura e compreensão sobre os RISCOS E COMPLICAÇÕES mais comuns do procedimento supramencionado, <u>AUTORIZO</u> de forma expressa sua realização.

Goia	tuba/GO, dede
Assinatura do paciente e/ou responsável	Assinatura do médico responsável
Nome:	Nome:
CPF:	CRM:

#### Código de Ética Médica - Resolução CFM n°1.931/09: É vedado ao médico:

- **Art. 22 -** Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.
- Art. 24 Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo.
- **Art. 31** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte.



# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

# COLONOSCOPIA

**Art. 34** - Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.